



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
Gabinete do Prefeito

Cidade que avança

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB, CGC. 08.742.439/0001-00**, localizada à Rua José Rodrigues Coura, nº. 53, centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, representado pelo Prefeito Constitucional, **PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.XXX.793-SSP/PB, CPF nº. XXX.215.094-XX, residente e domiciliado no Sítio Caracol, s/nº, zona rural, São Sebastião de Lagoa de Roça – PB., aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **WANDERSON FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, RG. nº XXX.594-SSDS/PB., CPF nº. XXX.044.454-23, residente e domiciliado na Rua Manoel Carlos, nº 35, centro, São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula oitava do **Contrato de Prestação de Serviços nº 208/2025**, firmado em 03/03/2025, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 02/01/2025., entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., e **WANDERSON FERREIRA DOS SANTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o **Contrato nº 208/2025**, de que trata a Cláusula Primeira, e nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Cidade de Esperança-PB., para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 31 de março de 2025.

PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

WANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
Contratado

Publicado no “MENSARIO OFICIAL!”

<https://www.lagoaderoça.pb.gov.br/mensarios/2025/03-MAR-2025.pdf>



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
Gabinete do Prefeito

Cidade que avança

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB, CGC. 08.742.439/0001-00**, localizada à Rua José Rodrigues Coura, nº. 53, centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, representado pelo Prefeito Constitucional, **PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.XXX.793-SSP/PB, CPF nº. XXX.215.XXX-78, residente e domiciliado no Sítio Caracol, s/nº, zona rural, São Sebastião de Lagoa de Roça – PB., aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ANA LÚCIA BATISTA DOS SANTOS**, brasileira, casada, RG. nº 3.XXX.720/SSP/PB, CPF nº. XXX.376.584-31, residente e domiciliada na Rua João Batista Mendes, nº 30, centro, São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula oitava do **Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2025**, firmado em 02/01/2025, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 02/01/2025., entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., e **ANA LÚCIA BATISTA DOS SANTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o **Contrato nº 10/2025**, de que trata a Cláusula Primeira, e nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Cidade de Esperança-PB., para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 31 de março de 2025.


PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

ANA LÚCIA BATISTA DOS SANTOS
Contratada

Publicado no “MENSARIO OFICIAL!”

<https://www.lagoaderoça.pb.gov.br/mensarios/2025/03-MAR-2025.pdf>



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
Gabinete do Prefeito

Cidade que avança

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB, CGC. 08.742.439/0001-00**, localizada à Rua José Rodrigues Coura, nº. 53, centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, representado pelo Prefeito Constitucional, **PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.XXX.793-SSP/PB, CPF nº. XXX.215.XXX-78, residente e domiciliado no Sítio Caracol, s/nº, zona rural, São Sebastião de Lagoa de Roça – PB., aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ANA LÚCIA BATISTA DOS SANTOS**, brasileira, casada, RG. nº 3.XXX.720/SSP/PB, CPF nº. XXX.376.584-31, residente e domiciliada na Rua João Batista Mendes, nº 30, centro, São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula oitava do **Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2025**, firmado em 02/01/2025, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 02/01/2025., entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., e **ANA LÚCIA BATISTA DOS SANTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o **Contrato nº 10/2025**, de que trata a Cláusula Primeira, e nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Cidade de Esperança-PB., para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 31 de março de 2025.


PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

ANA LÚCIA BATISTA DOS SANTOS
Contratada

Publicado no “MENSARIO OFICIAL!”

<https://www.lagoaderoca.pb.gov.br/mensarios/2025/03-MAR-2025.pdf>



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
Gabinete do Prefeito

Cidade que avança

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB, CGC. 08.742.439/0001-00**, localizada à Rua José Rodrigues Coura, nº. 53, centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, representado pelo Prefeito Constitucional, **PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.XXX.793-SSP/PB, CPF nº. XXX.215.XXX-78, residente e domiciliado no Sítio Caracol, s/nº, zona rural, São Sebastião de Lagoa de Roça – PB., aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **LUZIANA GOMES TRAJANO**, brasileira, casada, RG. nº 2.XXX.562/SSP/PB, CPF nº. XXX.745.474-93, residente e domiciliada no Sítio Caracol, zona rural deste Município São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula oitava do **Contrato de Prestação de Serviços nº 75/2025**, firmado em 02/01/2025, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 02/01/2025., entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., e **LUZIANA GOMES TRAJANO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o **Contrato nº 75/2025**, de que trata a Cláusula Primeira, e nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Cidade de Esperança-PB., para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 31 de março de 2025.


PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

LUZIANA GOMES TRAJANO
Contratada

Publicado no “MENSARIO OFICIAL!”

<https://www.lagoaderoca.pb.gov.br/mensarios/2025/03-MAR-2025.pdf>



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
Gabinete do Prefeito

Cidade que avança

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB, CGC. 08.742.439/0001-00**, localizada à Rua José Rodrigues Coura, nº. 53, centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, representado pelo Prefeito Constitucional, **PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.XXX.793-SSP/PB, CPF nº. XXX.215.XXX-78, residente e domiciliado no Sítio Caracol, s/nº, zona rural, São Sebastião de Lagoa de Roça – PB., aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **MARIA BETÂNIA COSTA DE SOUTO**, brasileira, casada, RG. nº 1.XXX.517/SSP/PB, CPF nº. XXX.691.804-52, residente e domiciliada na Sítio Maria Moraes, s/n, zona rural deste Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula oitava do **Contrato de Prestação de Serviços nº 81/2025**, firmado em 02/01/2025, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 02/01/2025., entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., e **MARIA BETÂNIA COSTA DE SOUTO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o **Contrato nº 81/2025**, de que trata a Cláusula Primeira, e nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Cidade de Esperança-PB., para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 31 de março de 2025.


PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

MARIA BETÂNIA COSTA DE SOUTO
Contratada

Publicado no “MENSARIO OFICIAL!”

<https://www.lagoaderoça.pb.gov.br/mensarios/2025/03-MAR-2025.pdf>



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
Gabinete do Prefeito

Cidade que avança

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB, CGC. 08.742.439/0001-00**, localizada à Rua José Rodrigues Coura, nº. 53, centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, representado pelo Prefeito Constitucional, **PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.XXX.793-SSP/PB, CPF nº. XXX.215.XXX-78, residente e domiciliado no Sítio Caracol, s/nº, zona rural, São Sebastião de Lagoa de Roça – PB., aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **THAYSE GENUINO MARTINS**, brasileira, solteira, RG. nº 3.XXX.534- VIA/SSDS/PB, CPF nº. XXX.882.814-56, residente e domiciliada na Rua Aderaldo Primo Tomaz, nº 129, centro, São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula oitava do **Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2025**, firmado em 02/01/2025, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 02/01/2025., entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., e **THAYSE GENUINO MARTINS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o **Contrato nº 105/2025**, de que trata a Cláusula Primeira, e nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Cidade de Esperança-PB., para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 31 de março de 2025.

PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

THAYSE GENUINO MARTINS
Contratada

Publicado no “MENSARIO OFICIAL!”

<https://www.lagoaderoca.pb.gov.br/mensarios/2025/03-MAR-2025.pdf>



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
Gabinete do Prefeito

Cidade que avança

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB, CGC. 08.742.439/0001-00**, localizada à Rua José Rodrigues Coura, nº. 53, centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, representado pelo Prefeito Constitucional, **PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.XXX.793-SSP/PB, CPF nº. XXX.215.XXX-78, residente e domiciliado no Sítio Caracol, s/nº, zona rural, São Sebastião de Lagoa de Roça – PB., aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **VERÔNICA DA COSTA**, brasileira, RG. nº 3.XXX.794/SSP/PB, CPF nº. XXX.292.434-41, residente e domiciliada na Rua Juvino Sobreira, s/nº, centro, São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula oitava do **Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2025**, firmado em 02/01/2025, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 02/01/2025., entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., e **VERÔNICA DA COSTA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o **Contrato nº 107/2025**, de que trata a Cláusula Primeira, e nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Cidade de Esperança-PB., para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 28 de fevereiro de 2025.


PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

VERÔNICA DA COSTA
Contratada

Publicado no “MENSARIO OFICIAL!

<https://www.lagoderoca.pb.gov.br/mensarios/2025/03-MAR-2025.pdf>